

EDITAL DE FÓRUM DE ELEIÇÃO Nº 01/2022 - SME

Dispõe sobre a realização do Fórum de Eleição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil e os Estudantes da Educação Básica Pública do Município para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – Joaçaba.

DA CONVOCAÇÃO

- **Art. 1º** A Secretária Municipal de Educação de Joaçaba, no uso de suas atribuições, **torna público e convoca** os representantes das <u>Organizações da Sociedade Civil e os Estudantes da Educação Básica Pública do Município</u> para participarem do Fórum de Eleição dos representantes e suplentes que comporão o CACS-FUNDEB com mandato de <u>1º de janeiro de</u> 2023 a 31 de dezembro de 2026, no âmbito do Município.
- § 1° O fórum de escolha ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, na data de 20 de setembro de 2022, mediante entrega do Anexo I para realizar a habilitação prévia dos representantes.
- § 2° O Fórum de eleição será coordenado por uma Comissão composta por três membros da Secretaria Municipal de Educação e três diretores de unidades escolares municipais, nomeados pela Secretária Municipal de Educação. A comissão ficará responsável pelos procedimentos necessários para efetivação do processo, como realização de votação, escolha dos habilitados presentes e encaminhamentos pertinentes.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderão participar do Fórum de Eleição os indicados pelas Organizações da Sociedade Civil com atuação no município de Joaçaba e Estudantes da Educação Básica Pública do Município (conforme Anexo I), desde que sejam emancipados, conforme definido pelas Leis Federal nº 14.113/2020 e Municipal nº 5.400/2021, e que realizem habilitação prévia.

DA COMPOSIÇÃO

- **Art. 3º -** O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb/Joaçaba, composto por 13 (treze) titulares e 13 (treze) suplentes, regido pela Lei Municipal nº 5.400/2021 tem a seguinte representação:
- I membros titulares, na seguinte conformidade:
- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
- e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1
 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- II integrarão ainda os conselhos municipais do Fundo:
- a) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação CME;
- b) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;
- c) 2 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil.
- § 2º Para cada membro titular, deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
- § 3º Para fins da representação referida no inciso III do § 1º do "caput" deste artigo, as Organizações da Sociedade Civil deverão atender as seguintes condições:



- I ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II desenvolver atividades direcionadas ao Município de Joaçaba;
- III estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
- IV desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
- § 4º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

DA HABILITAÇÃO

Art. 4º - A habilitação dos interessados ocorrerá mediante entrega do Anexo I na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Getúlio Vargas, 417, centro, Joaçaba – SC, no Setor Administrativo, devendo ser realizada até o início dos trabalhos da eleição.

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

- **Art. 5º -** O processo de escolha dos Representantes da Sociedade Civil dar-se-á em Fórum de Eleição da Sociedade Civil, segundo os artigos 2º e 3º desta Resolução.
- § 1º O Processo de Escolha ocorrerá de acordo com esta Resolução e as Leis Federal nº 14.113/2020 e Municipal nº 5.400/2021;
- § 2º A escolha ocorrerá por meio de votação, organizada pela Comissão desse Fórum.
- O Fórum será no dia **20 de setembro de 2022, terça-feira, às 13h30**, na Secretaria Municipal de Educação, situada à **Rua Getúlio Vargas, 417, centro, Joaçaba SC**.

DA POSSE

Art. 8º - A posse dos Representantes da Sociedade Civil e dos membros indicados pelo executivo municipal, titulares e suplentes, que comporão o CACS-FUNDEB/Joaçaba até 31 de dezembro de 2026, acontecerá após a publicação do Decreto de Nomeação dos Conselheiros.

Parágrafo único: A data da posse será comunicada com antecedência a todos os eleitos (titulares e suplentes).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora do Fórum de Eleição da Sociedade Civil.

Art. 11 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba/SC, 31 de agosto de 2022.

Rosane Kunen Secretária Municipal de Educação

ANEXO I REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhora Secretária,

| Fundamentado no Edital de Fórum de Eleição nº 01/2022-SME, venho pelo presente |
|--|
| requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL da Sociedade Civil e de |
| Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, junto à Comissão Eleitoral, |
| abaixo identificado: |
| Entidade/Escola: |
| Presidente/Diretor: |
| CNPJ/CPF: |
| Endereço: |
| Telefone: () |
| Endereço Eletrônico: |
| Referência para contatos: |
| Nome do representante/candidato titular: |
| CPF: RG: |
| Vínculo com a entidade/ escola: |
| Nome do representante/candidato suplente: |
| CPF: RG: |
| Vínculo com a entidade/escola: |
| *Segmento: |
| () Organização da Sociedade Civil |
| () Estudante da Educação Básica Pública |
| Habilitação: |
| *Campo com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa |
| na identificação da condição e segmento. |
| |
| |
| |
| - |
| Presidente ou seu Representante legal |